



VIEIRA DE ALMEIDA
& Associados Sociedade de Advogados, RL

FLASH

22 de Julho a 28 de Julho 2009

I N F O R M A T I V O

DIREITO COMUNITÁRIO, CONCORRÊNCIA E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Notícias

A Comissão lança consulta pública sobre a revisão das regras de concorrência aplicáveis ao sector da distribuição

A Comissão Europeia lançou consulta pública sobre as regras da concorrência aplicáveis ao sector da distribuição – Regulamento aplicável a determinadas categorias de acordos verticais e práticas concertadas (Regulamento n.º 2790/1999) e Orientações relativas a restrições verticais (2000/C 291/01) – convidando as partes interessadas a apresentarem as suas observações até 28 de Setembro de 2009.

De acordo com a Comissão as acima referidas regras têm funcionado de maneira satisfatória e, como tal, as principais sugestões de alteração reflectem sobretudo as recentes tendências do mercado, nomeadamente o aumento do poder de compra da grande distribuição e a evolução das vendas em linha pela Internet.

O texto integral da proposta de alteração do RGIC e das Orientações pode ser consultado em:
http://ec.europa.eu/competition/consultations/2009_vertical_agreements/draft_regulation_pt.pdf

A Comissão apresenta as suas Orientações em matéria de auxílios à reestruturação dos bancos

Face à actual crise financeira, a Comissão Europeia, no passado dia 22 de Julho, aprovou uma Comunicação, na qual fixa orientações que vigorarão até 31 de Dezembro de 2010, relativas à avaliação dos auxílios à reestruturação concedidos aos bancos pelos Estados-Membros. Baseiam-se estas Orientações no n.º 3 do artigo 87.º do Tratado CE, que permite a concessão de auxílios estatais destinados a remediar situações extraordinárias, como a presente crise. De acordo com tais Orientações devem, *inter alia*, os bancos beneficiários tornar-se viáveis a longo prazo sem a necessidade de novos apoios estatais e evitar uma compartimentação do mercado Europeu.

O texto integral desta Comunicação da Comissão Europeia está disponível em:
http://ec.europa.eu/competition/state_aid/legislation/restructuring_paper_en.pdf

A Comissão Europeia propõe alterações à aplicação das regras de concorrência no sector dos veículos automóveis

A Comissão adoptou, no passado dia 22 de Julho, uma Comunicação na qual define o novo enquadramento legal de mercado no sector dos veículos automóveis - o qual já é regulado por um Regulamento específico de Isenção por categoria (Regulamento da Comissão 1400/2002) bem como acordos quanto ao serviço de assistência pós-venda.

Esta Comunicação visa, *inter alia*, aprofundar a protecção da concorrência no denominado *aftermarket*, ou seja, a fatia do



DIREITO COMUNITÁRIO, CONCORRÊNCIA E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

sector relativa ao serviço de assistência pós-venda e reparações do produto, a qual é menos competitiva. As ditas novas disposições relativas ao *aftermarket* entrariam em vigor já a 1 de Junho de 2010.

Não obstante esta atenção especial ao *aftermarket*, a Comissão reconhece a necessidade de uma transição suave quanto ao mercado primário, anunciando desde logo ter intenção de propor o alargamento da vigência das disposições do acima referido Regulamento, por um prazo suplementar de três anos, ou seja, até 31 de Maio de 2013.

Comissão Europeia aplica coima de mais de € 61 milhões a nove produtores de carboneto de cálcio e reagentes de magnésio por participação em cartel para a fixação de preços e repartição de mercados

De Abril de 2004 até Janeiro de 2007, as companhias Azko Nobel, *Almamet*, *Donau Chemie*, *Ecka Granulate*, *Novácke chemické závody*, *SKW Stahl-Metallurgie* e a *TDR Metalurgia* fixaram preços, tendo determinado o seu aumento para alguns produtos, repartiram clientes, e partilharam o mercado, do carboneto de cálcio em pó, do carboneto de cálcio granulado, bem como do magnésio granulado, os quais são materiais essenciais à produção de aço, tendo o cartel actuado numa parte substancial do Espaço Económico Europeu (exceptuando Espanha, Portugal e o Reino Unido).

Levaram a cabo estas acções em pelo menos 12 reuniões multilaterais, em primeiro lugar nas instalações de um dos participantes, e a *posteriori* em hotéis na Alemanha, Áustria, Eslováquia e Eslovénia.

Ao fixar o montante das coimas aplicadas, a Comissão considerou o impacto nas vendas das empresas envolvidas, o cariz muito grave da infracção, e ainda o alcance geográfico do cartel. A Comissão concedeu à *Akzo Nobel* imunidade em relação às coimas aplicadas por ter sido a primeira empresa a conferir informações sobre este cartel e reduziu em 35% e 20%, respectivamente, as coimas da *Donau Chemie* e *Evonik Degussa* devido à cooperação prestada durante o inquérito.

Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre o “Acesso à Internet de banda larga para todos – Reflexão sobre a evolução do âmbito do serviço universal de comunicações electrónicas”

Foi publicado em 28 de Julho corrente, um Parecer do Comité Económico e Social Europeu (“CESE”) relativo à evolução do âmbito do serviço universal de comunicações electrónicas.

Na sua análise, o CESE constatou que com o desenvolvimento da sociedade de informação se acentuou o fosso entre aqueles que utilizam as redes de comunicações electrónicas, quer para a sua realização pessoal, quer profissional, e aqueles que não são capazes de explorar tais potencialidades por falta de acesso às tecnologias de informação e da comunicação ou por falta de competências ou interesse. A exclusão digital dos utilizadores com dificuldades de acesso às tecnologias de informação torna imprescindível uma actuação simultânea e complementar sobre o acesso à formação, ao equipamento e à ligação.

O CESE recomenda, portanto:

- | | | | |
|------|---|-------|---|
| (i) | a criação de programas de “alfabetização digital”; | (iii) | o alargamento do âmbito do serviço universal, obrigando-se o prestador do serviço universal a oferecer um acesso DSL com uma velocidade de transmissão mínima de 2 a 10 Mbps ou um acesso móvel ou sem fios com velocidades de transmissão semelhantes. |
| (ii) | ajudas financeiras estatais destinadas a facilitar o acesso e a utilização da Internet; | | |

Publicação do Relatório de competitividade digital e consulta sobre o futuro da sociedade de informação

Em 4 de Agosto de 2009, a Comissão Europeia publicou o relatório respeitante à competitividade digital, o qual veio reportar os objectivos alcançados no âmbito do lançamento da iniciativa “Sociedade de Informação Europeia de 2010” e que foram definidos para o período compreendido entre 2005 e 2009.

DIREITO COMUNITÁRIO, CONCORRÊNCIA E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

De acordo com os índices publicados no referido relatório a Comissão constatou que:

- (i) o número de utilizadores regulares da internet aumentou de 43% em 2005 para 56% em 2008, sendo o seu acesso de banda larga e efectuado numa base diária;
- (ii) existem 114 milhões de utilizadores registados na Europa;
- (iii) o crescimento de 100% no mercado dos telefones móveis e a correspondente redução dos preços *roaming*;
- (iv) desenvolvimento da Internet na área dos serviços públicos; e
- (v) o reconhecimento por parte dos Estados-Membros relativamente às tecnologias de informação para o desenvolvimento dos sectores sócio-económicos.

O Relatório identificou, igualmente, diversos desafios com os quais a Europa poderá vir a defrontar-se, adiantando que deverão ser tomadas medidas que assegurem que a Europa permaneça líder relativamente ao desenvolvimento das novas tecnologias de informação. Nessa medida, a Comissão alerta no referido relatório para a necessidade de se investir mais eficientemente em subsídios de investigação que promovam ideias no âmbito do desenvolvimento de novas tecnologias de informação.

Foi, neste contexto, lançada uma consulta com o objectivo de recolher novas sugestões relativamente a nove assuntos, designadamente:

- (i) na utilização das novas tecnologias de informação na recuperação e desenvolvimento de emprego nos termos da agenda de Lisboa;
- (ii) no desenvolvimento das novas tecnologias de informação por forma a promover um consumo de energia mais responsável, no uso doméstico, nos transportes, no fabrico, entre outros;
- (iii) desenvolvimento da *performance* na Europa relativamente às novas tecnologias de informação;
- (iv) na criação de uma economia 100% assente em ligações de acesso de banda larga à internet que esteja acessível a todos;
- (v) na consolidação do mercado único, ultrapassando os obstáculos que desencorajam empresários e os consumidores em geral de entrar no “mercado digital”, nas áreas do pagamento de serviços, da segurança, da privacidade, entre outros;
- (vi) na promoção da criatividade, criando políticas que estimulem a participação e a criatividade dos utilizadores;
- (vii) no reforço da posição-chave que a Europa desempenha nas novas tecnologias de informação, na medida em que o sucesso das referidas novas tecnologias de informação depende na abertura e na cooperação internacional, bem como da remoção das restrições e da censura ainda existentes na internet;
- (viii) na criação de serviços públicos acessíveis, ou seja, a Comissão considera que deverão ser aplicados esforços para o aumento da interoperabilidade na Administração Pública; e
- (ix) na promoção da qualidade de vida dos cidadãos europeus na utilização das novas tecnologias de informação.

Esta consulta termina no próximo dia 9 de Outubro de 2009, indicando a Comissão que irá apresentar uma nova estratégia Europeia relativamente às tecnologias de informação em 2010.

Para uma análise mais aprofundada relativamente a esta matéria, consulte o site: <http://europa.eu/rapid/pressReleasesAction.do?reference=IP/09/1221>